Anexo do Of. nº 49/85-GP
S. Vicente 28/03/1985

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 2006

Alterada P/ Lei 2015

Dispõe sobre os dias de funcionamento da Feira de Arte e Artesanato na Praça 22 de Janeiro. Processo nº 4821/85.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Feira de Arte e Artesanato que se realiza na Praça 22 de Janeiro passará a funcionar aos domingos e feriados nacionais e municipais, das 8 às 18 horas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de março de 1985.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/

aux